



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.687 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.598, de 6 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA-2023) – as alterações dispostas nos artigos seguintes.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a atender despesas com condecorações, medalhas, certificados e demais honorarias em sessões solenes, distribuído nas seguintes dotações:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2045 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

01 - 110.000 - Tesouro – Geral

Valor: - R\$ 13.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 2º será coberto com anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.122.0001.2001 – Ativos Cíveis do Município

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01 - 110.000 - Tesouro – Geral

Valor: R\$ 13.000,00

Art. 4º. Ficam modificados o Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3463 de 27 de outubro de 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.553, de 06 de julho de 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 27/09/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Arden Henrique